



DECRETO nº 1.872, de 14 de novembro de 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.594, de 14 de novembro de 2018, que inclui META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018 e abre CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 205.909,98 (duzentos e cinco mil e novecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017, Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017, Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017, e Lei Municipal nº 1.594, de 14/11/2018, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.594, de 14 de novembro de 2018, para incluir **META/AÇÃO** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) e abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de **R\$ 205.909,98 (duzentos e cinco mil e novecentos e nove reais e noventa e oito centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	003 – RECURSOS VINCULADOS		
Função:	0020 – Agricultura		
Subfunção:	0122 – Administração Geral		
Programa:	0076 – Mecanização Agrícola		
Meta/Ação:	1.403 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS		
Objetivo:	Esta Meta/Ação tem por objetivo a aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos (Caminhão Basculante), objeto do Contrato de Repasse nº 877211/2018/MAPA/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	20.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.1071 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	185.909,98
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	205.909,98

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I - **Excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, verificado no presente exercício de 2018, Fonte de Recursos: 1001 - ALIENAÇÃO DE BENS RECURSOS LIVRES;

II - **Repasse**, no montante de **R\$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e nove reais e noventa e oito centavos)**, a ser implementado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, tendo por origem o Contrato de Repasse nº 877211/2018-MAPA/CAIXA, Fonte: 1071 - RECURSOS DE CONVÊNIO DA UNIÃO.



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 14/11/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 14/11/2018.
